

matrícula

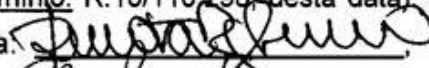
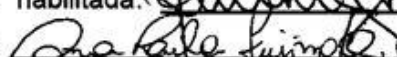
116.249

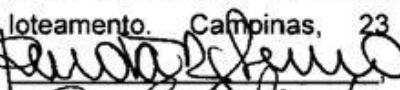
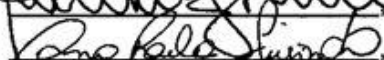
ficha

1 (um)

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

APARTAMENTO nº. "13" (TREZE), localizado no 1º andar da **TORRE 1 - Edifício "PARATY"**, integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "GOLDEN SQUARE"**, situado nesta cidade de CAMPINAS e 1ª. Circunscrição Imobiliária, na Avenida Alaor Faria de Barros nº. 1.050, constituído de sala de jantar/estar com terraço social, lavabo, copa/cozinha, área de serviço com depósito e WC, 02 (dois) dormitórios, circulação, banheiro, suíte com banheiro e suíte master com closet e banheiro, localizado na parte posterior e do lado esquerdo, de quem da Avenida Alaor Faria de Barros olha para a Torre 1, confrontando pela frente com área do condomínio, vazios junto ao poço do elevador de serviço e hall social, pelo lado esquerdo e pelos fundos com áreas do condomínio e pelo lado direito com o apartamento 14, hall social, poço do elevador social e hall de serviço, possuindo o direito à utilização de **TRÊS VAGAS de garagem indeterminadas e DEPÓSITO privativo nº. 03, do 1º subsolo**, com a área real privativa de 137,770m² (incluída a área de 3,43m² referente ao depósito de uso exclusivo), área real comum de 117,771m² (incluída a área de três vagas de garagem indeterminadas), área real total de 255,541m², coeficiente de proporcionalidade de 0,004413 e fração ideal de 0,4413% no todo do terreno do edifício, o qual corresponde ao lote de terreno nº. "01", resultante da unificação dos primitivos lotes nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, da QUADRA "AM-4" do loteamento denominado "Alphaville Campinas", localizado na área residencial "extra-muros", com área de 9.560,66m², descrito e caracterizado na matrícula nº. 110.298.

PROPRIETÁRIA: SQUARE CAMPINAS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 09.064.367/0001-43, com sede na Rua Estados Unidos nº. 864, sala 05, Jardim Paulista, São Paulo - Capital. (Título Aquisitivo: R.2/110.298, datado de 08 de janeiro de 2.008. Instituição de Condomínio: R.10/110.298, desta data), Campinas, 23 de fevereiro de 2010. (RRGL). A escrevente habilitada:  (Renata Raissa Gurian Lenço). A escrevente autorizada:  (Ana Paula Fujimoto)

Av.1/116.249: (a) Sobre a GLEBA "B" objeto da matrícula número 73.531, onde foi implantado o loteamento "Alphaville Campinas", incide **SERVIDÃO** de passagem de linha de transmissão de energia elétrica, para construção do 4º trecho da linha "Ilha Solteira/Terminal Norte", a favor da COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, sucessora da CESP - Companhia Energética de São Paulo, na conformidade do R.2/195 e da inscrição nº 9.699, lançada às fls. 157 do livro 4-J, objeto da notícia constante da Av.1, Av.9 e Av.32, todas da matrícula 73.531; (b) Sobre o lote de terreno desta matrícula incidem **RESTRICÇÕES DE ORDEM URBANÍSTICA** impostas pela loteadora, descritas na Av.11 da matrícula 73.531, devidamente especificadas na documentação arquivada no processo de loteamento. Campinas, 23 de fevereiro de 2010. (RRGL). A escrevente habilitada:  (Renata Raissa Gurian Lenço). A escrevente autorizada:  (Ana Paula Fujimoto)

Av.2/116.249: Sobre o lote de terreno nº. "01", no qual foi construído o Condomínio Residencial Golden Square, incide o direito real de **HIPOTECA**, constituída em favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na cidade de Osasco (SP), na "Cidade de Deus" s/nº, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. (continua no verso)

matrícula

116.249

ficha

1 (um)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

60.746.948/0001-12, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$48.000.000,00, com vencimento em 28 de junho de 2.010, na conformidade do R.5, R.6 e da Av.7 da matrícula 110.298. Campinas, 23 de fevereiro de 2010. (RRGL). A escrevente habilitada: Renata Raissa Gurian Lenço (Renata Raissa Gurian Lenço). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto (Ana Paula Fujimoto)

Av.3/116.249: Nos termos de instrumento particular de re-ratificação, com caráter de escritura pública (Leis 4.380/64 e 5.049/66 e Decreto-Lei nº. 70/66), passado na cidade de Osasco (SP), datado de 17 de junho de 2.010, prenotado sob nº. 361.919, faço constar que o credor BANCO BRADESCO S/A e a devedora SQUARE CAMPINAS SPE - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., ambos já qualificados, de comum acordo **ALTERARAM** o vencimento da dívida noticiada na Av.2 desta matrícula, que se prorrogou para o dia **28 de dezembro de 2.010**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições do primitivo instrumento ora não modificadas. Campinas, 12 de agosto de 2010. (RRGL). A escrevente habilitada: Renata Raissa Gurian Lenço (Renata Raissa Gurian Lenço). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto (Ana Paula Fujimoto)

Av.4/116.249: Nos termos de instrumento particular de re-ratificação, com caráter de escritura pública (Leis 4.380/64 e 5.049/66 e Decreto-Lei nº. 70/66), passado na cidade de Osasco (SP), datado de 14 de dezembro de 2.010, prenotado sob nº. 372.274, faço constar que o credor BANCO BRADESCO S/A e a devedora SQUARE CAMPINAS SPE - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, já qualificados, de comum acordo **ALTERARAM** o vencimento da dívida noticiada na Av.2 e Av.3 desta matrícula, que se prorrogou para o dia **28 de junho de 2.011**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições do primitivo instrumento ora não modificadas. Campinas, 15 de junho de 2011. (JAB). O escrevente habilitado: Gelso Fernandes Moreira (Gelso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior (Wilton Pierre Júnior)

Av.5/116.249: Nos termos de instrumento particular de re-ratificação, com caráter de escritura pública (Leis 4.380/64 e 5.049/66 e Decreto-Lei nº. 70/66), passado na cidade de Osasco (SP), datado de 26 de maio de 2.011, prenotado sob nº. 374.897, faço constar que o credor BANCO BRADESCO S/A e a devedora SQUARE CAMPINAS SPE - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, já qualificados, de comum acordo **ALTERARAM** o vencimento da dívida noticiada na Av.2; Av.3 e Av.4 desta matrícula, que se prorrogou para o dia **28 de dezembro de 2.011**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições do primitivo instrumento ora não modificadas. Campinas, 2 de setembro de 2011. (JEB). A escrevente habilitada: Aparecida de Fátima G. Baraldi (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior (Wilton Pierre Júnior)

Av.6/116.249: De acordo com o instrumento particular de rerratificação com caráter de escritura pública (Leis 4.380/64, 5.049/66 e Decreto-Lei nº. 70/66), passado na cidade de Osasco, São Paulo, datado de 19 de dezembro de 2011, prenotado sob número 380.585, faço constar que o credor hipotecário BANCO BRADESCO S/A, e a devedora SQUARE CAMPINAS SPE - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA,

(continua na ficha 2)

matrícula

ficha

116.249

2 (dois)


Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

ambos qualificados, de comum acordo **ALTERARAM o vencimento da dívida** notificada na AV.2, AV.3, AV.4 e AV.5 desta matrícula, **prorrogando-o para dia 28 de junho de 2.012**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições do primitivo instrumento, ora não modificadas. Campinas, 1º de março de 2012. (CPA). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior, (Wilton Pierre Júnior)

Av.7/116.249: Fica **CANCELADA A HIPOTECA** notificada na Av.2, Av.3, Av.4, Av.5, e Av.6, objeto do R.5, R.6 e Av.7 da matrícula 110.298, **mas tão somente com relação ao imóvel desta matrícula**, à vista de autorização expressa do credor BANCO BRADESCO S/A., constante do instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 28 de junho de 2.013, prenotado sob nº. 397.787. Campinas, 26 de julho de 2013. A escrevente habilitada: Deise Braga Nunes, (Deise Braga Nunes). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

R.8/116.249: A proprietária **SQUARE CAMPINAS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, já qualificada, de acordo com instrumento particular, com caráter de escritura pública, passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 28 de junho de 2.013, lavrado na forma prevista no artigo 38, combinado com o artigo 23 e seu parágrafo único, ambos da Lei número 9.514, de 20/11/1.997, prenotado sob número 397.787, **TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, a título de VENDA E COMPRA, a **LUIS EDUARDO BARZ**, brasileiro, diretor de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº. 38.250.890-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 578.637.680-04, e sua mulher **ZEILA ALVES BARZ**, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG. nº. 22.156.541-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 264.259.458-00, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Pereira Barreto, nº. 471, Chácara da Barra, pelo preço de R\$651.000,00. Campinas, 26 de julho de 2013. A escrevente habilitada: Deise Braga Nunes, (Deise Braga Nunes). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

R.9/116.249: Nos termos de instrumento particular, com caráter de escritura pública, passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 28 de junho de 2.013, lavrado na forma prevista no artigo 38, combinado com o artigo 23 e seu parágrafo único, ambos da Lei número 9.514, de 20/11/1.997, prenotado sob número 397.787, os proprietários **LUIS EDUARDO BARZ** e sua mulher **ZEILA ALVES BARZ**, já qualificados, **TRANSFEREM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL** objeto da presente matrícula, a título de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, ao **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco, São Paulo, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 60.746.948/0001-12, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$462.550,00, que deverá ser amortizada no prazo de 360 meses, vencendo o 1º encargo mensal no dia 05 de agosto de 2.013, à taxa anual de juros de 8,56% (nominal) e 8,90% (efetiva), devendo o saldo devedor do financiamento ser atualizado mensalmente pela aplicação do índice de atualização monetária ou de remuneração básica válido para as contas de poupança livre de pessoas físicas, ficando a posse direta com os fiduciários **LUIS EDUARDO BARZ** e sua mulher **ZEILA ALVES BARZ** e a posse indireta com o fiduciário **BANCO BRADESCO S/A.**, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997. Campinas, 26 de julho de 2013. A escrevente habilitada: Deise Braga Nunes, (Deise Braga Nunes). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

(continua no verso)

matrícula

116.249

ficha

2 (dois)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

 _____, (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.10/116.249: Os direitos reais de aquisição sobre o imóvel, decorrentes da alienação fiduciária objeto do R.9, foram **PENHORADOS** em 27 de março de 2019 para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$183.695,96, nos termos de certidão datada de 17 de junho de 2019, prenotada sob nº. 457.721, expedida pela 19ª. Offício Cível da Comarca de São Paulo, Capital, nos autos da Execução Civil nº. 1008564-49.2017, que SQUARE CAMPINAS SPE – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. move contra ZEILA ALVES BARZ e LUIS EDUARDO BARZ, figurando como depositária a executada Zeila Alves Barz. Campinas, 5 de julho de 2019. (MVS). A escrevente habilitada: Michele S. de Souza, (Michele Vasconcelos de Souza). A escrevente autorizada: Rita de Cássia Marques Luchini, (Rita de Cássia Marques Luchini) – selo digital nº 1223093310000000344467195